



## Câmara Municipal de Lisboa

### IDENTIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS MUNICIPAIS DE EQUILIBRO URBANO E AMBIENTAL

---

#### CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO PARA:

Anúncio eletrónico  
Anúncio iluminado  
Anúncio luminoso  
Anúncio não luminoso  
Arca/máquina de gelados  
Brinquedo mecânico  
Cavalete  
Chapa  
Contentor para resíduos  
Esplanada aberta  
Estrado  
Expositor  
Faixa/Fita  
Floreira  
Guarda-ventos  
Letras e símbolos  
Placa  
Tabuleta  
Tela  
Toldo/Sanefa/Alpendre/Pala  
Vitrina

#### Critérios

- A instalação de mobiliário urbano deve conjugar as suas finalidades com as características gerais dos espaços públicos.  
(Artigo 5.º, n.º 1, do Edital n.º 101/91 - Regulamento geral de mobiliário urbano e ocupação da via pública)
- Os diversos elementos de mobiliário urbano deverão ser adequados, quer na sua conceção, quer na sua localização, à envolvente urbana, privilegiando-se, sempre que possível, a sua polivalência, de forma a evitar a ocupação excessiva dos espaços públicos.  
(Artigo 5.º, n.º 2, do Edital n.º 101/91 - Regulamento geral de mobiliário urbano e ocupação da via pública)
- A instalação de mobiliário urbano pauta-se por exigências de salvaguarda dos equilíbrios ambiental e estético, da segurança e fluidez do trânsito de viaturas e peões e dos legítimos interesses de terceiros.  
(Artigo 12.º, do Edital n.º 101/91 - Regulamento geral de mobiliário urbano e ocupação da via pública)